



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.1401.001 - CL-CMGN

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 2025.1401.001 CL/CMGN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, E A EMPRESA **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 02.288.268/0001-04**, COMO A SEGUIR EXPOSTO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE**, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o no 22.980.965/0001-20, com sede na Pass. Lauro Sodré, n° 67 - Bairro Centro - CEP 68.665-000 – GARRAFÃO DO NORTE - PA, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo Excelentíssimo Presidente, o Sr. **Alcino Souza da Silva**, brasileiro, casado, portador do R.G. n° 2935228 - SSP/PA, CPF n.º 717.356.072-15, residente e domiciliado na Av. 7 de setembro, n° ... Bairro: Pedrinhas, na Cidade de Garrafão do Norte, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASP-AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, 1120, bairro Fátima, Fortaleza/CE, CEP 60.055-210, neste ato representado pelo Sr. **PABLO RAMON ALVES MOREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 902.865.542-68 residente e domiciliado na Alameda Quatorze, n° 04, Conjunto Maguari, Bairro Coqueiro, Belém, CEP: 66.823-077, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, com fundamento no Art. 107 da Lei 14.133/21, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n° 2025.1401.001, proveniente do processo de Dispensa de Licitação n° **003/2025**, cujo objeto consiste na prestação de serviços fornecimento de licença de uso (locação) de sistema (softwares) de gestão pública, com modulo transparência pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Garrafão do Norte – PA, diante das vantagens da manutenção dos preços e da necessidade da continuação da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Décima Segunda do contrato original, iniciando-se o mesmo em **14 de Janeiro de 2026** e término em **14 de janeiro de 2027**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1. Os valores a serem pagos pela execução do referido objeto, correrão pela seguinte dotação orçamentária, no **Exercício 2026**:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Câmara Municipal de Garrafão do Norte/PA



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNEJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo

Exercício 2026

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE

Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

3.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 14 de janeiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As contratantes elegem o FORO da Comarca de Garrafão do Norte, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste ADITIVO, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes juntamente assinam o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor rubricando as suas demais folhas.

Garrafão do Norte (Pará), 12 de janeiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE

ALCINO SOUZA DA SILVA - Presidente

CONTRATANTE

ASP-AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

PABLO RAMON ALVES MOREIRA-**Procurador**

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____